



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

LEI No. 1.585 - 1685

AUTORIZA CONCESSAO DE DIREITOS REAIS DE USO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Municipio de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1o. - Fica outorgado a firma F. M. INDUSTRIA DE MANOMETROS LTDA., o direito real de uso, resoluvél, do terreno situado na confluencia das Ruas - Antonio Simeao e Remo Orioli Ceccon, no Bairro Jardim Patricia, Lote No. 02, de propriedade do Municipio de Ouro Fino.

Artigo 2o. - O terreno de que fala o artigo precedente mede 37 metros de frente para a Rua - Remo Orioli Ceccon, 12 metros de para a Rua - Antonio Simeao, 12 metros de fundos e 37 metros pela lateral, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 3o. - O local devera ser destinado ao fim especifico de construcao e implantacao de uma fabrica pertencente a usuaria, para a producao de sua industria. A usuaria fica com poderes de usufruir do terreno para os fins estabelecidos, respondendo por todos os encargos administrativos, civis e tributarios que vierem a recair sobre o imovel e suas rendas.

Artigo 4o. - A firma usuaria devera iniciar a construcao da fabrica ate 180 dias apos a sanciao da presente Lei, sob pena de cancelamento da autorizacao do direito real de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

Artigo 5o. - A penalidade estipulada no artigo anterior sera aplicada se a firma usuaria nao terminar a obra 210 dias apos seu inicio.

Artigo 6o. - O imovel em pauta revertera ao patrimonio publico municipal caso a usuaria nao lhe der o uso prometido ou desviar sua finalidade ou nao cumprir os onus impostos na presente concessao.

Artigo 7o. - Fica dispensada a concorrancia publica tendo em vista o destino do imovel, em carater resoluvél e se tratar de relevante interesse publico.

Artigo 8o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 05 de Agosto de 1992.

Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal

assunto

444.00 m²
área

10/03/92
data

insc. cadastrol

Remo O. Ceccon esq. c/ R. Antonio Simeão Jdim Patricia Ouro Fino

M.G.
est.

escola indicado

lote

quadro

desenho

prop.

r.t.

implantação s/esc.

RUA

REMO

ORIOI

CECCON

R. ANTONIO SIMEÃO

carimbo do Cartório

Área verde

Lote 2

12.00

37.00

Lote 1

12.00

37.00

R. ANTONIO SIMEÃO

RUA REMO ORIOI CECCON

escola 1.500

MEMORIAL DESCRITIVO

carimbo da Prefeitura

FRENTE

37.00

M

LAT. DIREITO

12.00

M

LAT. ESQUERDA

12.00

M

FUNDOS

37.00

M

ÁREA DESMEMBRADA

444.00 m²

Obs